PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

L E I Nº 755

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O CLUBE DE MÃES DE PERITIBA".

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com o Clube de Mães de Peritiba,no valor de Cr$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos da presente Lei destinam-se, à manutenção da Casa dos Idosos e aquisição de material para cursos.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 25 de fevereiro de 1992.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO SEBALDO FINGER
Secretário de Administração e Finanças